



# JORNAL OFICIAL

Segunda-feira, 22 de março de 2021



Série

Número 48

## 2.º Suplemento

### Sumário

SECRETARIA REGIONAL DE INCLUSÃO SOCIAL E CIDADANIA

**Despacho n.º 108/2021**

Determina o prazo para a apresentação de candidaturas, por parte das entidades promotoras, ao Fundo de Apoio Regional a Organizações Locais 2021, que decorre de 23 a 26 de março de 2021.

**Despacho n.º 109/2021**

Determina o prazo para a apresentação de candidaturas, por parte das entidades promotoras, ao II Fundo de Emergência para Apoio Social, que decorre de 23 a 26 de março de 2021.

**SECRETARIA REGIONAL DE INCLUSÃO SOCIAL  
E CIDADANIA****Despacho n.º 108/2021**

Considerando que, através da Resolução n.º 72/2021, de 1 de fevereiro, foi criado o Fundo de Apoio Regional a Organizações Locais 2021, que será executado em parceria com as Casas do Povo da Região Autónoma da Madeira, no âmbito da atuação destas;

Considerando, ainda, que a referida Resolução delegou na Secretária Regional de Inclusão Social e Cidadania a competência para a aprovação da regulamentação do referido fundo;

Considerando que, deste modo, a Portaria n.º 117/2021, de 19 de março, procedeu à aprovação do Regulamento do Fundo de Apoio Regional a Organizações Locais 2021;

Considerando que, nos termos do n.º 3 do artigo 10.º do referido Regulamento, o prazo de apresentação de candidaturas é definido por Despacho da Secretária Regional de Inclusão Social e Cidadania.

Assim, ao abrigo do n.º 3 do artigo 10.º do Regulamento do Fundo de Apoio Regional a Organizações Locais 2021, aprovado pela Portaria n.º 117/2021, de 19 de março, determino o seguinte:

1. O prazo para a apresentação de candidaturas, por parte das entidades promotoras, ao Fundo de Apoio Regional a Organizações Locais 2021, decorre de 23 a 26 de março de 2021.
2. O presente despacho produz efeitos a partir de 23 de março de 2021.

Secretaria Regional de Inclusão Social e Cidadania, no Funchal, aos 22 dias do mês de março de 2021.

A SECRETÁRIA REGIONAL DE INCLUSÃO SOCIAL E CIDADANIA, Augusta Ester Faria de Aguiar

**Despacho n.º 109/2021**

Considerando que, através da Resolução n.º 71/2021, de 1 de fevereiro, foi criado o II Fundo de Emergência para Apoio Social, que será executado em parceria com Instituições da Economia Social da Região Autónoma da Madeira, nomeadamente Instituições Particulares de Solidariedade Social;

Considerando, ainda, que a referida Resolução delegou na Secretária Regional de Inclusão Social e Cidadania a competência para a aprovação da regulamentação do referido fundo;

Considerando que, deste modo, a Portaria n.º 116/2021, de 19 de março, procedeu à aprovação do Regulamento do II Fundo de Emergência para Apoio Social;

Considerando que, nos termos do n.º 6 do artigo 16.º do referido Regulamento, o prazo de apresentação de candidaturas é definido por Despacho da Secretária Regional de Inclusão Social e Cidadania.

Assim, ao abrigo do n.º 4 do artigo 16.º do Regulamento do II Fundo de Emergência para Apoio Social, aprovado pela Portaria n.º 116/2021, de 19 de março, determino o seguinte:

1. O prazo para a apresentação de candidaturas, por parte das entidades promotoras, ao II Fundo de Emergência para Apoio Social, decorre de 23 a 26 de março de 2021.
2. O presente despacho produz efeitos a partir de 23 de março de 2021.

Secretaria Regional de Inclusão Social e Cidadania, no Funchal, aos 22 dias do mês de março de 2021.

A SECRETÁRIA REGIONAL DE INCLUSÃO SOCIAL E CIDADANIA, Augusta Ester Faria de Aguiar



## CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Direção Regional da Administração Pública e da Modernização Administrativa.

## PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fração de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda .....	€ 15,91 cada	€ 15,91;
Duas laudas .....	€ 17,34 cada	€ 34,68;
Três laudas.....	€ 28,66 cada	€ 85,98;
Quatro laudas.....	€ 30,56 cada	€ 122,24;
Cinco laudas .....	€ 31,74 cada	€ 158,70;
Seis ou mais laudas.....	€ 38,56 cada	€ 231,36

A estes valores acresce o imposto devido.

## EXEMPLAR

## ASSINATURAS

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

	<b>Anual</b>	<b>Semestral</b>
Uma Série.....	€ 27,66	€ 13,75;
Duas Séries.....	€ 52,38	€ 26,28;
Três Séries .....	€ 63,78	€ 31,95;
Completa .....	€ 74,98	€ 37,19.

A estes valores acrescem os portes de correio, (Portaria n.º 1/2006, de 13 de janeiro) e o imposto devido.

EXECUÇÃO GRÁFICA  
IMPRESSÃO  
DEPÓSITO LEGAL

Gabinete do Jornal Oficial  
Gabinete do Jornal Oficial  
Número 181952/02

Preço deste número: € 1,22 (IVA incluído)